

LEI N° 972/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 15.109,53 (Quinze mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 15.109,53 (Quinze mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos), para suplementação de dotação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentaria:	02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.05.02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08244		Assistência Comunitária	
082440006		Infraestrutura em Gestão Social	
082440006.1.002000		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0180			R\$ 2.220,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentaria:	02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.05.02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08244		Assistência Comunitária	
082440006		Infraestrutura em Gestão Social	
082440006.2.025000		Convenio Federal	

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0183 R\$ 4.240,12

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência
Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440006 Infraestrutura em Gestão Social

082440006.2.025000 Convenio Federal

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0185 R\$ 8.649,41

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente